

Tudo o que você  
precisa saber  
sobre

# LEASING

**CARTILHA DO ARRENDAMENTO  
MERCANTIL FINANCEIRO**

*Produzida pela*

**abel**

ABEL - Associação Brasileira das Empresas de Leasing

# Leasing. Você diz o que precisa, o BB realiza.

Sua empresa pode adquirir veículos, máquinas e equipamentos novos ou usados. Você escolhe o bem, o BB compra à vista e o melhor: você é quem negocia o preço final com o fornecedor. Na hora de fechar um bom negócio, use o Leasing BB.

**BANCO DO BRASIL**

**E**sta cartilha tem por objetivo esclarecer o que é arrendamento mercantil financeiro (leasing), operação que permite a pessoas físicas e jurídicas a obtenção de bens para uso imediato.

Com esta cartilha, você poderá contratar uma operação deste tipo com segurança e com a certeza de ter feito uma boa escolha.



## O que é Leasing

Leasing é um tipo de negócio com características próprias:

*“Considera-se arrendamento mercantil, para os efeitos desta Lei, o negócio jurídico realizado entre pessoa jurídica, na qualidade de arrendadora, e pessoa física ou jurídica, na qualidade de arrendatária, e que tenha por objeto o arrendamento de bens adquiridos pela arrendadora, segundo especificações da arrendatária e para uso próprio desta.”*

Lei 6.099 (12/09/1974) - Alterada pela Lei 7.132 (26.10.1983)



## As Partes desse negócio

### **Arrendatária**

É você, que tem a necessidade do bem e o escolheu.

### **Arrendadora**

São as sociedades de arrendamento mercantil e carteiras de arrendamento mercantil de bancos múltiplos. Cumpre a estas empresas adquirirem o bem para o uso da arrendatária. O funcionamento das arrendadoras é autorizado e fiscalizado pelo Banco Central do Brasil.

### **Bens a serem arrendados**

Bens duráveis tais como veículos, máquinas, computadores, equipamentos, entre outros.





## Entendendo o Leasing

É uma operação de essência financeira e que reúne interesses das duas partes: a arrendatária, que precisa do bem para seu uso, e a empresa arrendadora.

A função da arrendadora é comprar o bem escolhido pela arrendatária, de fornecedor igualmente indicado por ela. Entregue o bem, caberá à arrendatária cumprir as obrigações assumidas em contrato, ou seja, o pagamento das parcelas referentes às contraprestações, os valores convencionados a título de pagamento de Valor Residual Garantido, IPVA, multas e demais obrigações inerentes ao bem.



## Prazo mínimo



O contrato de leasing financeiro tem o prazo mínimo de 24 meses para veículos, computadores, podendo ser de 36 meses para máquinas e equipamentos, conforme prevê a legislação.



## A escolha do Bem

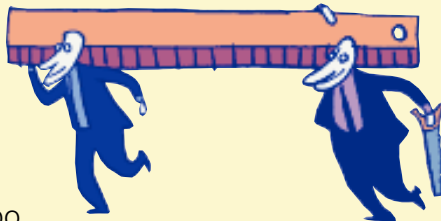
A arrendatária indica e solicita à arrendadora a aquisição do bem que será objeto de contrato de arrendamento mercantil.





## Um Contrato sob medida

As condições contratuais serão estabelecidas de comum acordo entre as partes, no que se refere ao tipo de bem, ao prazo do



arrendamento e à forma de atualização das contraprestações e das parcelas a título de Valor Residual Garantido - V.R.G.



*“ Considera-se arrendamento mercantil financeiro a modalidade em que: I - as contraprestações e demais pagamentos previstos no contrato, devidos pela arrendatária, sejam normalmente suficientes para que a arredadora recupere o custo do bem arrendado*

*durante o prazo contratual da operação e adicionalmente obtenha um retorno sobre os recursos investidos; II - as despesas de manutenção, assistência técnica e serviços correlatos à operacionalidade do bem arrendado sejam de responsabilidade da arrendatária; III - o preço para o exercício da opção de compra seja livremente pactuado, podendo ser, inclusive, o valor de mercado do bem arrendado.”*

Resolução 2.309, do Banco Central, de 28/08/1996



## Valor Residual Garantido - VRG



Segundo a Portaria MF nº 564/78, Valor Residual Garantido, que integra o conjunto das obrigações pecuniárias do contrato, representa:

1 - *“preço contratualmente estipulado para exercício da opção de compra.”* As partes podem desde logo convencionar que, ao final do contrato, a arrendatária poderá, se quiser, exercer a compra do bem pelo valor e formas estabelecidos contratualmente.

2 - *“valor contratualmente garantido pela arrendatária como mínimo que será recebido pela arrendadora na venda a terceiros do bem arrendado, na hipótese de não ser exercida a opção de compra.”* Caberá a arrendatária, ou terceiro por ela indicado, garantir à arrendadora o pagamento deste valor na forma estabelecida contratualmente.





## O Pagamento do VRG

A forma de pagamento do VRG poderá ser negociada livremente entre as partes, podendo ser:

- Antecipado: valor caucionado (depositado) pelo arrendatário no início do contrato, ou
- Parcelado: valor caucionado (depositado) ao longo do contrato. Da mesma maneira, estes valores caucionados terão a função de reduzir as contraprestações e também serão considerados para compor o preço de compra do bem, caso seja esta a opção ao final do contrato.
- Final: no encerramento do contrato.
- Combinações entre as anteriores





## Opções ao final do contrato

Cumpridas todas as obrigações a arrendatária ao final do prazo contratual deverá manifestar formalmente sua escolha entre estas opções: comprar o bem, devolvê-lo ou renovar o contrato.



### Opção pela compra

A arrendatária exercerá somente ao final a opção de compra, adquirindo o bem. Os valores pagos antecipadamente a título de VRG serão então utilizados para o pagamento do preço da compra. Caso o VRG tenha sido combinado para pagamento no final, este valor poderá compor o preço da compra.

### Devolução do bem

Caso a arrendatária opte pela devolução do bem, a arrendadora o venderá no mercado. O valor obtido nesta venda terá o seguinte destino: VRG totalmente pago por antecipação nas parcelas mensais - o produto da venda será devolvido ao cliente; VRG ao final do contrato - o produto da venda será destinado ao seu pagamento, em sendo superior, a diferença será devolvida a arrendatária, descontando-se as despesas no tocante a venda realizada. Ocorrendo a insuficiência do valor, a arrendatária devesse efetuar o pagamento da diferença .



### Renovação de contrato

Consulte sua arrendadora para esta opção.



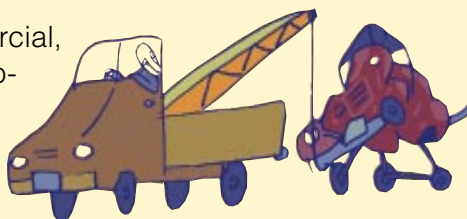
## Mudanças no decorrer do contrato

1

### **O bem arrendado sofreu um acidente e teve perda total ou parcial.**

Se foi perda total, o bem será vendido à seguradora, que pagará diretamente à arrendadora o valor ajustado de indenização. O arrendatário poderá optar pela substituição, colocando outro bem em seu lugar. Não desejando a substituição, o valor recebido da seguradora será comparado ao saldo devedor do contrato e, se a indenização for maior, devolve-se o excesso à arrendatária; se for inferior, a arrendatária deve pagar a diferença.

Se o sinistro for parcial, o arrendatário poderá reparar os danos nas condições do seguro contratado.



2

### **A Arrendatária, depois de um ano, decide trocar o bem arrendado por outro.**

Sim, isto é possível desde que autorizado pela arrendadora.



3

**A Arrendatária, depois de 7 meses de contrato, passa por uma crise financeira e não pode mais honrar seu contrato de leasing.**

Se a arrendatária encontrar alguém que queira continuar com o contrato e a arrendadora aprovar o novo cliente, transfere-se o contrato, mantendo-se as condições.

Sempre procure sua arrendadora nesta condição; outras alternativas podem ser negociadas para resolver o problema.





## Seguro dos bens arrendados



Deve ser convencionado no início. Trata-se de garantia - das duas partes - contra os inúmeros riscos de uso do bem, incêndio, roubo, etc.



## Fique Atento!

- Saiba que no certificado de propriedade do veículo deverá constar:

**Proprietário:** a arrendadora

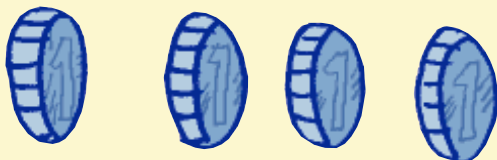
**Veículo arrendado para:**

Nome do arrendatário,  
Seu endereço,  
Seu CPF ou CNPJ  
Número do contrato

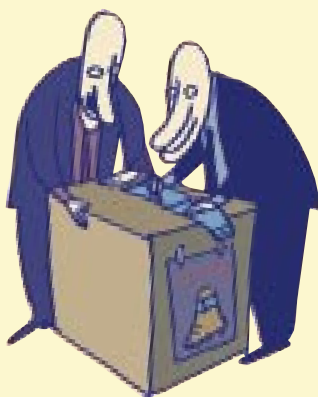


- Exija a sua via do contrato e seus documentos para exibir às autoridades do trânsito.

- Negocie todos os pontos relevantes e exija esclarecimentos de quem está lhe vendendo. **Leia o contrato antes de assinar e verifique todas as condições do negócio.**



- Analise ao máximo as opções existentes no mercado para este negócio. Valorize seu dinheiro. A grande concorrência instalada no mercado de veículos e equipamentos permitirá que você conheça maiores detalhes da operação, preços diferenciados e condições mais vantajosas para a sua decisão. Saiba usá-las. Não se precipite.



- Caso tenha qualquer dúvida contratual ou dificuldade no pagamento, procure imediatamente a sua arrendadora. Ela tem a obrigação de lhe prestar esclarecimentos e apresentar alternativas para a regularização de pendências.
- Se for optar por antecipações do VRG, certifique-se das vantagens obtidas pela redução no valor das contraprestações.

# Conheça a Abel



**A**BEL - Associação Brasileira das Empresas de Leasing -- é uma entidade de classe representativa das empresas de arrendamento mercantil “Leasing”. Fundada em 25 de setembro de 1970, a ABEL tem como objetivos principais representar, reivindicar e assessorar as suas associadas no fortalecimento do produto, no aperfeiçoamento da legislação e no esclarecimento desta modalidade à comunidade.

No âmbito da associação, seus membros participam das comissões técnicas, que recebem sugestões e pleitos de caráter eminentemente técnico.

Nos últimos anos, a ABEL tem organizado congressos nacionais e participado ativamente de congressos e eventos internacionais sobre leasing.

A nova regulamentação do leasing foi fruto de um longo trabalho para adequação do setor à atual realidade brasileira.

Rua Líbero Badaró, 377 - 19º andar  
CEP - 01009.906 - São Paulo - SP  
Tel.(011) 3104.4846 - Fax (011) 3107.3121  
Home Page: [www.leasingabel.com.br](http://www.leasingabel.com.br)  
E-mail: [abel@leasingabel.com.br](mailto:abel@leasingabel.com.br)

# Empresas filiadas à Abel

ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A	(11) 3174.6600
ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A	(11) 4195.1323
BANCOCIDADE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A	(11) 4123.4533
BANCO GUANABARA S/A - CARTEIRA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL	(21) 2562.9600
BANCO GE CAPITAL S/A – CARTEIRA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL	(11) 4197-0470
BANESPA S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL	(11) 4227.2000
BANESTADO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL	(41) 361-5929
BANESTES LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL	(27) 383.1500
BANKBOSTON LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL	(11) 3118.5622
BANRISUL S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL	(51) 473.0466
BB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL	(61) 310.5378
BBV LEASING BRASIL S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL	(11) 3149.2500
BCN LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A	(11) 4195-0544
BESC S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL	(48) 224.8000
BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL	(11) 4636-2944
BGN LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL	(85) 264-4422
BIC ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A	(11) 237.6800
BMG LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL	(31) 3355.1055
BMW LEASING DO BRASIL S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL	(11) 5504.0409
BOAVISTA S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL	(21) 3849.1424
BRADERCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL	(11) 3684.5555
BTM LEASING DO BRASIL S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL	(11) 3268.0382
BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A	(11) 4227.2644
CATERPILLAR FINANCIAL S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL	(11) 5180.2200
CCF BRASIL LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A	(11) 4224.4188
CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL	(11) 4636-2944
CIT BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A	(11) 4166.1800
CITIBANK LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL	(21) 2276.3837
CONTINENTAL BANCO S/A – CARTEIRA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL	(11) 4195.0544

# Empresas filiadas à Abel

DAIMLER CHRYSLER ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A	(11) 4173.6657
DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL	(11) 3119.5109
EL CAMINO RESOURCES ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A	(21) 3824.8920
FIBRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL	(11) 3847.6842
FINASA LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A	(11) 4195.3810
FINÁUSTRIA ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A	(11) 3150-2448
FORD LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL	(11) 4174.4751
GM LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL	(11) 4234-7000
HEWLETT PACKARD ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A	(11) 4197.8000
HONDA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL	(11) 4225.7007
HSBC LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A	(41) 321.8415
IBM BRASIL LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A - IBL	(21) 2546.5700
INDUSTRIAL DO BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A	(11) 3049.9700
INTER AMERICAN EXPRESS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A	(11) 4195.9406
LEASE PLAN BRASIL LTDA.	(11) 3049.8008
LEASING BMC S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL	(11) 5503.7917
LLOYDS TSB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL	(21) 2506.7185
MERCANTIL DO BRASIL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL	(31) 3239.6074
PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.	(11) 4332.4450
SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL	(11) 4224.6359
SANTANDER BRASIL LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A	(11) 5538.6647
SISTEMA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL	(11) 3046.2000
SOCIÉTÉ GÉNÉRALE LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL	(11) 4191.3732
SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A	(11) 4195.9799
TOYOTA LEASING DO BRASIL S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL	(11) 4390.5105
UNIBANCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL	(11) 4195.6088
VOLKSWAGEN LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL	(11) 5582.5196
ZOGBI LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL	(11) 3038.3333

Esta cartilha contém  
informações básicas sobre  
contratos de leasing.

Para mais esclarecimentos,

LIGUE:

**(11) 3104.4846**



Ou acesse o site da Abel

**[www.leasingabel.com.br](http://www.leasingabel.com.br)**



# PRECISANDO TROCAR DE CARRO?

Leasing Fácil Bradesco.  
Você compra seu carro  
à vista e paga a prazo.

Comprar seu carro novo ou usado é muito mais fácil do que você pensa. No Bradesco você negocia os descontos de quem compra à vista mas paga a prazo, com taxas especiais. Compare a prestação e vá até sua Agência Bradesco antes de fechar o negócio. [www.shopcredit.com.br](http://www.shopcredit.com.br)



**Bradesco**  
Colocando você sempre à frente.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DAS EMPRESAS DE LEASING

Rua Líbero Badaró, 377 - 19º andar  
CEP - 01009.906 - São Paulo - SP  
Tel.(011) 3104.4846 - Fax (011) 3107.3121  
Home Page: [www.leasingabel.com.br](http://www.leasingabel.com.br)  
E-mail: [abel@leasingabel.com.br](mailto:abel@leasingabel.com.br)